

Lei número 744, de 5 de fevereiro de 1970.

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 3.893,30 (três mil, oitocentas e noventa e três cruzeiros novos e trinta centavos), destinado ao pagamento de contribuição à Companhia Paulista de Força e Luz, pelos serviços de instalação de sessenta conjuntos de luminárias a vapor de mercúrio, de 400 Watts, e outros serviços complementares, com aumento de 17700 Watts no sistema de iluminação pública da cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do sublo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 1970.

32
M. J. B. S. S. S. S. S.

ção, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 5 de fevereiro de 1970.

M. J. B. S. S. S. S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Viana
Secret. da Prefeitura.

